



AMADORA  
Câmara Municipal

Separata n.º 13  
**Boletim Municipal**

12 de abril de 2024

ALTERAÇÃO AO  
AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

ALTERAÇÃO AO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO AO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO  
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
(JARDIM SEGURO)

ALTERAÇÃO AO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO  
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
(CALÇADAS)

ALTERAÇÃO AO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO  
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
(PARQUES CANINOS)

ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA  
E A FREGUESIA DE  
FALAGUEIRA - VENDA NOVA



**JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA - VENDA NOVA**

<b>Proposta n.º 627/2023.....</b>	<b>Pág. 03</b>
<b>Alteração ao Auto de Transferências de Recursos para o Exercício das Competências (Auto)..</b>	<b>Pág. 04</b>
<b>Proposta n.º 637/2023.....</b>	<b>Pág. 07</b>
<b>Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Diversas Competências.....</b>	<b>Pág. 08</b>
<b>Proposta n.º 642/2023.....</b>	<b>Pág. 11</b>
<b>Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Jardim Seguro)..</b>	<b>Pág. 12</b>
<b>Proposta n.º 648/2023.....</b>	<b>Pág. 14</b>
<b>Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Calçadas).....</b>	<b>Pág. 15</b>
<b>Proposta n.º 654/2023.....</b>	<b>Pág. 16</b>
<b>Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Parques Caninos).....</b>	<b>Pág. 17</b>
<b>Estudo de Delegação de Competências.....</b>	<b>Pág. 19</b>



## TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS AUTO

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua Sessão Ordinária de 2023, realizada em 14 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 627/2023, de 30 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

### Proposta n.º 627/2023

#### Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;
2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
3. Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta n.º 582/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova;
4. No seguimento dos anos anteriores, existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova para o ano de 2024, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração ao Auto de Transferência de

Recursos em vigor, com atualização dos respetivos valores;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;

#### Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, relativamente ao ano de 2024, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, e constante do documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 23 de novembro de 2023

A Presidente  
Carla Tavares

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia da Falagueira - Venda Nova para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Falagueira - Venda Nova, nas suas reuniões de 14 de dezembro de 2023 e de 21 de dezembro de 2023, respetivamente.



Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Falagueira - Venda Nova em 5 de janeiro de 2024.

### **ALTERAÇÃO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (Freguesia de Falagueira - Venda Nova)**

#### **Considerando que:**

- A)** A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;
- B)** O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;
- C)** O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- D)** Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- E)** A transferência de competências tem caráter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;
- F)** Importa rever a quantificação dos recursos

financeiros que são transferidos para a freguesia de Falagueira - Venda Nova, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**G)** Cumpre ainda atualizar os valores referentes ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2023, no valor de 3,51%, bem como a base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2024;

**H)** A assembleia municipal e a assembleia de freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 14/12/2023 e 21/12/2023, respetivamente.

#### **Entre:**

**Município da Amadora**, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

#### **E**

**Freguesia de Falagueira - Venda Nova**, com sede na Estrada da Falagueira, n.º 10-C, 2700-362 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 833 101, neste ato representada por Rafaela Mendonça Heitor, a qual outorga na qualidade de presidente da junta de freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



São subscritas e reciprocamente aceites as presentes alterações às seguintes matérias:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c)** Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d)** Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e)** Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f)** Utilização e ocupação da via pública.

### Cláusula 1.ª

O quadro do Anexo I, referente aos recursos financeiros – transferências do orçamento de Estado, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	FEIRAS E MERCADOS	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
235 527,18 €	408 122,78 €	61 229,11 €	41 733,12 €	11 473,91 €	62 544,35 €	820 630,45 €

### Cláusula 2.ª

1. O quadro resumo do Anexo I – A, referente a custos de manutenção de zonas verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo			
Custos de manutenção de zonas verdes 2024			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m²)	Transferência Junta Freguesia
Falagueira – Venda Nova	I	72 808,86	153 626,69 €
	II	11 553,94	9 012,07 €
	III	15 667,49	12 220,64 €
	IV	5 253,55	8 931,04 €
	Total	105 283,84	183 790,45 €
	Podas		40 830,00 €
	Total Transferência		224 620,45 €

Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m²/ano

Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,78€/m²/ano

Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,78€/m²/ano

Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,70€/m²/ano

**Nota:** Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis

2. O quadro do Anexo I – A – quadro resumo – manutenção de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo – Manutenção de Espaços Verdes			
Freguesia	Valor global 2023 (valor da transferência - (espaços verdes e podas) + IPC de 1,3%	IPC 3,51 %	Total
Falagueira – Venda Nova	227 540,51 €	7 986,67 €	235 527,18 €

### Cláusula 3.ª

O quadro I do Anexo I – B, referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Freguesia	Valor transferência 2023	Incremento 2024 IPC 3,51% (equip+cons+consumo)	Incremento 2024 c/atualização do SMN	Valor Transferência 2024 (IPC + SMN)
Falagueira – Venda Nova	259 497,71 €	1 483,38 €	21 003,76 €	281 984,86 €

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredoura	Aluguer operacional varredoura	Viaturas de mercadorias	Verba a transferir
Falagueira – Venda Nova	281 984,86 €	17 500,00 €	73 800,00 €	34 837,92 €	408 122,78 €

### Cláusula 4.ª

O quadro do Anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Valor com IPC - 3,51%	AO 2024	Valor total
Falagueira - Venda Nova	28 552,19 €	32 676,92 €	61 229,11 €

(...)



**Cláusula 5.ª**

O quadro do Anexo I – D referente à transferência de competências em matéria de feiras e mercados passa a ter a seguinte redação:

(...)

Tendo por base os valores descentralizados no ano de 2023, foi atualizado o valor a transferir para o ano de 2024, considerando os seguintes pressupostos: a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2023 de 3,51%, e a atualização dos encargos decorrentes do aumento da base remuneratória da Administração Pública garantida para 2024, no valor de 821,23 €.

No quadro abaixo é apresentado os recursos financeiros a transferir, em matéria de feiras e mercados:

Junta de Freguesia	Transferência de competências dos mercados 2023	IPC 2023 3,51%	Atualização salarial (para 4 A.O.) 2024	IPC 2023 – 3,51 + atualização SMN
Falagueira - Venda Nova	36 570,38 €	889,90 €	4 272,84 €	41 733,12 €

(...)

**Cláusula 6.ª**

O quadro do Anexo I – E referente à transferência em matéria de espaços verdes – escolas, com a atualização do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2023 de 3,51%, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Verba transferida em 2023	IPC- 3,51%	Verba a transferir em 2024
Falagueira – Venda Nova	11 084,83 €	389,08 €	11 473,91 €

(...)

**Cláusula 7.ª**

É alterado o Anexo I – G referente à transferência

de competências em matéria de utilização e ocupação da via pública, o qual passa a ter a seguinte redação:

(...)

O montante apurado tem por base o vencimento de 1 (um) Técnico Superior e 2 (dois) Assistentes Técnicos, pelo que se procede à atualização salarial para o ano de 2024.

Junta de Freguesia	1 TS	2 AT	Total
Falagueira – Venda Nova	26 309,81 €	36 234,54 €	62 544,35 €

**Cláusula 8.ª**

A presente alteração entra em vigor a 1 de janeiro de 2024.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 5 de janeiro de 2024.

Pelo Município da Amadora,  
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Falagueira - Venda Nova,  
Rafaela Mendonça Heitor

**Autos de Transferência (DL 57/2019)**

**Junta de Freguesia da Falagueira - Venda Nova**

**Orçamento para o ano 2024**  
**Classificação Económica 04050102**

As dotações, segundo a classificação orgânica,



estão previstas no orçamento de 2024 de acordo com os montantes que constam no quadro seguinte:

Despesa 2024		
Orgânica	Descrição da competência	Montante da descentralização
0102	Licenciamento OVP	62 544,35 €
04	Limpeza Vias e Espaços Públicos	408 122,78 €
	Feiras e Mercados	41 733,12 €
05	Manutenção de Espaços Verdes Escolas	11 473,91 €
06	Espaços Verdes	235 527,18 €
	Mobiliário Urbano	61 229,11 €
Total		<b>820.630,45 €</b>

23 de novembro de 2023

Diretor do Departamento Financeiro  
Pedro Costa

### CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE DIVERSAS COMPETÊNCIAS

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua Sessão Ordinária de 2023, realizada em 14 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 637/2023 de 06 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

## Proposta n.º 637/2024

### Considerando que:

1. A Câmara Municipal da Amadora aprovou na sua reunião de 14 de abril de 2014, através da Proposta n.º 153/2014, a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à delegação de diversas competências na Freguesia da Falagueira - Venda Nova, cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal da Amadora na sua

sessão de 21 de abril de 2014, tendo sido objeto de subsequentes alterações;

2. Importa proceder à alteração ao clausulado, nomeadamente, no tocante à atualização dos recursos financeiros a transferir para o ano de 2024, e constantes do n.º 2 da cláusula 11.ª, n.º 5 da cláusula 15.ª, n.º 3 da cláusula 19.ª, n.º 3 da cláusula 32.ª, n.º 3 da cláusula 41.ª, n.º 3 da cláusula 49.ª, cláusula 51.ª, e ainda alteração ao quadro resumo do Anexo I e ao quadro do Anexo III;

3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos à Assembleia Municipal;

### Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar as modificações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia da Falagueira - Venda Nova, consubstanciadas nas alterações às cláusulas 11.ª, 15.ª, 19.ª, 32.ª, 41.ª, 49.ª, 51.ª, ao quadro resumo do Anexo I e ao quadro do Anexo III, e nos termos do documento associado;



2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta para autorização da alteração do Contrato Interadministrativo.

Amadora, 29 de novembro de 2023

A Presidente  
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Diversas Competências na Freguesia da Falagueira - Venda Nova a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Falagueira - Venda Nova, nas suas reuniões de 14 de dezembro de 2023 e de 21 de dezembro de 2023, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Falagueira - Venda Nova em 05 de janeiro de 2024.

**ALTERAÇÃO**  
**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DA AMADORA**  
**E A**  
**FREGUESIA DE FALAGUEIRA-VENDA NOVA**

**Considerando:**

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e

m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

3. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

4. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

5. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

6. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Falagueira-Venda Nova foi celebrado, em 01/05/2014, um contrato interadministrativo;

7. Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, designadamente quanto aos recursos financeiros a transferir, em decorrência quer da atualização face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2023, no valor de 3,51%, quer da atualização do valor da base remuneratória da Administração Pública para 2024;

8. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de



Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 14/12/23 e 21/12/23.

**Entre:**

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@cm-amadora.pt](mailto:geral@cm-amadora.pt), neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Falagueira-Venda Nova**, NIPC 510 833 101, com sede na Estrada da Falagueira, n.º 10-C, 2700-362 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@jf-falagueiravendanova.pt](mailto:geral@jf-falagueiravendanova.pt), neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Rafaela Mendonça Heitor, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

O n.º 2 da cláusula 11.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:  
"2. Os recursos a afetar perfazem o valor de 30.745,42 €."

**Cláusula 2.ª**

O n.º 5 da cláusula 15.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"5. Os recursos referidos nos números anteriores totalizam o montante global de 129.040,85 €, distribuídos da seguinte forma:

- a) Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) no valor de 94.146,65 €;
- b) [...];
- c) Transporte Solidário no valor de 21.214,20 €."

**Cláusula 3.ª**

O n.º 3 da cláusula 19.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"3. Os recursos referidos no ponto anterior serão no valor de 20.547,51 €."

**Cláusula 4.ª**

O n.º 3 da cláusula 32.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"3. Os recursos referidos no ponto anterior serão no valor de 15.105,50 €."

**Cláusula 5.ª**

O n.º 3 da cláusula 41.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"3. Os recursos referidos no ponto anterior serão no valor de 51.475,16 €."

**Cláusula 6.ª**

O n.º 3 da cláusula 49.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"3. Os recursos referidos no ponto anterior serão no valor de 6.764,59 €."



**Cláusula 7.ª**

A cláusula 51.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 51.ª  
Recursos**

Os meios financeiros a transferir para a recolha de monos são calculados com base no estudo elaborado pelos serviços, perfazendo o montante de 105.022,98 €, nos termos do Anexo III.”

**Cláusula 8.ª**

O quadro resumo do Anexo I do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

(...)

Quadro resumo							
Custos de manutenção parques infantis 2024							
Freguesia	Tipo	Áreas a considerar (m²)	Transferência Juntas Freguesia	IPC 1,3%	Total 2023	IPC 3,51%	Total
Falagueira - Venda Nova	I	617,29	€ 1.358,05	€ 17,65	€ 1.375,70	€ 48,29	€ 1.423,99
	II	2 175,86	€ 2.393,45	€ 31,11	€ 2.424,56	€ 85,10	€ 2.509,66
	III	6 754,13	€ 22.288,62	€ 289,75	€ 22.578,38	€ 792,50	€ 23.370,88
	IV	1 491,61	€ 3.281,55	€ 42,66	€ 3.324,21	€ 116,68	€ 3.440,89
	Total	11 038,90	€ 29.321,67	€ 381,18	€ 29.702,85	€ 1.042,57	€ 30.745,42

Tipo. I - Parque com reduzida ou nenhuma zona verde e que possibilita ser encerrado no período noturno - 2,20€/m²/ano
Tipo. II - Parque com reduzida ou nenhuma zona verde, que não necessita ser encerrado durante o período noturno - 1,10€/m²/ano
Tipo. III - Parque com amplas zonas verdes e que possibilita ser encerrado no período noturno - 3,30€/m²/ano
Tipo. IV - Parque com amplas zonas verdes, que não necessita ser encerrado durante o período noturno - 2,20€/m²/ano

**Cláusula 9.ª**

O quadro do Anexo III do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO III**

FREGUESIA	Quantidades (ton)*	Quantidades (%)	Afetação de custos
Falagueira - Venda Nova	463,63	16%	€ 105.022,98

\*sem resíduos verdes

**Cláusula 10.ª**

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2024.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Amadora, 5 de janeiro de 2024.

Pelo Município da Amadora,  
A Presidente da Câmara Municipal  
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Falagueira-Venda Nova,  
A Presidente da Junta de Freguesia  
Rafaela Mendonça Heitor

**Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**

**Acordo de Execução Relativo a Delegação de Competências**

**Junta de Freguesia da Falagueira - Venda Nova**

**Orçamento para o ano 2024**  
**Classificação Económica 04050102**

As dotações, segundo a classificação orgânica, estão previstas no orçamento de 2024 de acordo com os montantes que constam no quadro seguinte:



Despesa 2024		
Orgânica	Descrição da competência	Montante da descentralização
0102	Intervenção socio-cultural	129 040,85 €
	MiniGolf	15 105,50 €
04	Recolha de objetos volumosos	105 022,98 €
05	Serviços de Leitura Pública de Proximidade	20 547,51 €
	Escola da Mobilidade	51 475,16 €
	Horta Comunitária	6 764,59 €
06	Espaços de Jogo e Recreio	30 745,42 €
	Calçadas	38 937,49 €
	Jardim Seguro	30 338,42 €
	Parques Caninos	2 368,92 €
Total		430 346,84 €

23 de novembro de 2023

Diretor do Departamento Financeiro  
Pedro Costa

### CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS JARDIM SEGURO

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua Sessão Ordinária de 2023, realizada em 14 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 642/2023 de 06 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

## Proposta n.º 642/2024

### Considerando que:

**1.** Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 26 de novembro de 2015, através da Proposta n.º 644/2015, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, no âmbito do Projeto "Jardim Seguro", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 4 de dezembro de 2015;

**2.** O presente Contrato Interadministrativo foi alvo de três alterações, designadamente, através das deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões de 03 de fevereiro de 2016 (proposta n.º 43/2016), de 27 de novembro de 2020 (proposta n.º 621/2020) e de 28 de novembro de 2022 (proposta n.º 553/2022);

**3.** Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, que se pretende que entrem em vigor no dia 1 de janeiro de 2024, e que respeitam, nomeadamente, à atualização dos recursos a transferir para o ano 2024, constantes no n.º 3 da cláusula 9.ª, bem como à nova redação da cláusula 1.ª e à revogação das cláusulas 10.ª, 11.ª e 12.ª do referido contrato;

**4.** Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

**5.** Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização, para a celebração de Contratos Interadministrativos, à Assembleia Municipal.

### Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

**1.** Aprovar as alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Falagueira-Venda Nova, melhor identificadas no 3.º considerando da presente proposta, e relativas ao projeto "Jardim Seguro", nos termos do documento em anexo;



2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Amadora, 29 de novembro de 2023

A Presidente  
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Falagueira - Venda Nova (Jardim Seguro) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Falagueira - Venda Nova, nas suas reuniões de 14 de dezembro de 2023 e de 21 de dezembro de 2023, respetivamente. dezembro de 2023, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Falagueira - Venda Nova em 05 de janeiro de 2024.

**ALTERAÇÃO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O  
MUNICÍPIO DA AMADORA  
E A  
FREGUESIA DA FALAGUEIRA - VENDA NOVA  
(JARDIM SEGURO)**

**Considerando:**

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e

m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que os parques e jardins do Município da Amadora, além dos espaços verdes, encontram-se dotados de modernos equipamentos de jogo e recreio, bem como equipamentos de *fitness* instalados de forma permanente, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;

3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou de condições adversas;

5. Que em 2006 foi criado, com resultados positivos, o programa "Jardim Seguro", projeto de cariz social e ocupacional, que permitiu integrar a população sénior na vigilância dos parques do concelho;

6. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

7. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

8. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. Que a celebração dos contratos interadministra-



tivos pressupõe a prévia autorização, quer da assembleia de freguesia, quer da assembleia municipal (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

**10.** Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Falagueira-Venda Nova foi celebrado, em 01/01/2016, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente ao projeto "Jardim Seguro";

**11.** Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, nomeadamente no que se refere aos recursos financeiros a transferir, tendo-se verificado, outrossim, a necessidade de se proceder à revogação da delegação de competências quanto à gestão dos dois moinhos de vento da Falagueira, sites na Praça dos Moinhos de Vento;

**12.** Que as verbas a transferir foram atualizadas de acordo com o Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2023, no valor de 3,51%;

**13.** Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 14/12/23 e 21/12/23.

#### Entre

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@cm-amadora.pt](mailto:geral@cm-amadora.pt), neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Falagueira-Venda Nova**, NIPC 510 833 101, com sede na Estrada da Falagueira, n.º 10-C, 2700-362 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@jf-falagueiravendanova.pt](mailto:geral@jf-falagueiravendanova.pt), neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Rafaela Mendonça Heitor, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

A cláusula 1.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

#### "Cláusula 1.ª Objeto

Pelo presente contrato interadministrativo são delegadas na Junta de Freguesia da Falagueira – Venda Nova as competências da Câmara Municipal relativas ao projeto "Jardim Seguro", nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

#### Cláusula 2.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"**3.** Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 30.338,42 €."

#### Cláusula 3.ª

São revogadas as cláusulas 10.ª, 11.ª e 12.ª do contrato interadministrativo.



#### Cláusula 4.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2024.

O presente contrato é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 5 de janeiro de 2024.

Pelo Município da Amadora,  
A Presidente da Câmara Municipal  
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Falagueira-Venda Nova,  
A Presidente da Junta de Freguesia  
Rafaela Mendonça Heitor

### CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CALÇADAS

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua Sessão Ordinária de 2023, realizada em 14 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 648/2023 de 06 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

## Proposta n.º 648/2024

#### Considerando que:

**1.** Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 30 de outubro de 2014, através da Proposta n.º 504/2014 foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia da Falagueira - Venda Nova, no âmbito da manutenção de pavimentos em calçada, cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal

na sua sessão de 13 de novembro de 2014;

**2.** O presente Contrato Interadministrativo foi alvo de três alterações, designadamente através das deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões de 26 de novembro de 2015 (proposta n.º 652/2015), de 12 de dezembro de 2018 (proposta n.º 596/2018) e de 28 de novembro de 2022 (proposta n.º 559/2022);

**3.** Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, nomeadamente no que se refere aos recursos financeiros a transferir para o ano 2024, constante no n.º 2 da respetiva cláusula 9.ª;

**4.** Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

**5.** Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor, a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos, à Assembleia Municipal;

#### Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

**1.** Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia da Falagueira - Venda Nova consubstanciada na alteração do n.º 2 da cláusula 9.ª, relativa à manutenção de pavimentos em calçada, nos termos do documento em anexo;



2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Amadora, 29 de novembro de 2023

A Presidente  
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Falagueira - Venda Nova (Calçadas) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Alfragide, nas suas reuniões de 14 de dezembro de 2023 e de 21 de dezembro de 2023, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Falagueira - Venda Nova em 05 de janeiro de 2024.

**ALTERAÇÃO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O  
MUNICÍPIO DA AMADORA  
E A  
FREGUESIA DE FALAGUEIRA - VENDA NOVA  
(CALÇADAS)**

**Considerando:**

1. O disposto no Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que o Município da Amadora tem uma prática de

delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

3. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

4. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

5. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

6. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Falagueira-Venda Nova foi celebrado, em 02/02/2015, um contrato interadministrativo que versa sobre as competências relativas à manutenção de pavimentos em calçada;

7. Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, nomeadamente quanto aos recursos financeiros a transferir;

8. Que as verbas a transferir foram atualizadas com base no Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2023, no valor de 3,51%;

9. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 14/12/23 e 21/12/23.



**Entre:**

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@cm-amadora.pt](mailto:geral@cm-amadora.pt), neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Falagueira-Venda Nova**, NIPC 510 833 101, com sede na Estrada da Falagueira, n.º 10-C, 2700-362 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@jf-falagueiravendanova.pt](mailto:geral@jf-falagueiravendanova.pt), neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Rafaela Mendonça Heitor, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

O n.º 2 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"2. Os recursos referentes à manutenção dos pavimentos em calçadas serão no valor anual de 38.937,49 €."

**Cláusula 2.ª**

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2024.

O presente é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 5 de janeiro de 2024.

Pelo Município da Amadora,  
A Presidente da Câmara Municipal  
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Falagueira - Venda Nova,  
A Presidente da Junta de Freguesia  
Rafaela Mendonça Heitor

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
PARQUES CANINOS**

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua Sessão Ordinária de 2023, realizada em 14 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 654/2023 de 06 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

**Proposta n.º 654/2024**

**Considerando que:**

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 13 de dezembro de 2021, através da Proposta n.º 691/2021, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, no âmbito da manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "Parques Caninos", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de dezembro de 2021;



2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, nomeadamente no respeitante à atualização dos recursos financeiros a transferir para o ano 2024 e constantes no n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I;

3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos à Assembleia Municipal;

**Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:**

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia Falagueira - Venda Nova, consubstanciada na alteração ao n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I, e relativa à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "*Parques Caninos*", nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

na sua atual redação.

Amadora, 29 de novembro de 2023

A Presidente  
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Falagueira - Venda Nova (Parques Caninos) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Falagueira - Venda Nova, nas suas reuniões de 14 de dezembro de 2023 e de 27 de dezembro de 2023, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Falagueira - Venda Nova em 05 de janeiro de 2024.

**ALTERAÇÃO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O  
MUNICÍPIO DA AMADORA  
E A  
FREGUESIA DE FALAGUEIRA - VENDA NOVA  
(PARQUES CANINOS)**

**Considerando:**

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que o Município da Amadora, além dos espaços verdes, encontra-se dotado de equipamentos específicos destinados aos cães, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;



**3.** Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

**4.** Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou de condições adversas;

**5.** Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

**6.** Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

**7.** Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**8.** Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

**9.** Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Falagueira-Venda Nova foi celebrado, em 01/01/2022, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente à manutenção dos equipamentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por "parques caninos";

**10.** Que se torna necessário atualizar as verbas a transferir para a Junta de Freguesia de Falagueira-Venda Nova relativas aos parques caninos;

**11.** Que a atualização das verbas referidas no número anterior tem por base a atualização do Índice de Preço no Consumidor (IPC) 2023, no valor de 3,51%;

**12.** Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 14/12/23 e 21/12/23.

**Entre:**

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@cm-amadora.pt](mailto:geral@cm-amadora.pt), neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

**e**

A **Freguesia de Falagueira-Venda Nova**, NIPC 510 833 101, com sede na Estrada da Falagueira, n.º 10-C, 2700-362 Amadora e com o endereço eletrónico [geral@jf-falagueiravendanova.pt](mailto:geral@jf-falagueiravendanova.pt), neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Rafaela Mendonça Heitor, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrito e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se



rege pelos termos e cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

“3. Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 2.368,92 €.”

### Cláusula 2.ª

O quadro do Anexo I do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

#### ANEXO I

[...]

Freguesia	N.º de parques	Área (m2)	Custos (€ 6.384,86)	IPC 2023 3,51 %	Total
Falagueira – Venda Nova	1	358,44	€ 2.288,59	€ 80,33	€ 2.368,92

### Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2024.

O presente é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 5 de janeiro de 2024.

Pelo Município da Amadora,  
A Presidente da Câmara Municipal  
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Falagueira – Venda Nova,  
A Presidente da Junta de Freguesia  
Rafaela Mendonça Heitor

## ESTUDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

### ESTUDO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE

#### O MUNICÍPIO DA AMADORA E A JUNTA DE FREGUESIA DE FALAGUEIRA – VENDA NOVA

Através do despacho n.º 60/P/2021, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi criada uma equipa multidisciplinar no sentido de assegurar, nos termos do artigo 111.º e seguintes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, particularmente do artigo 115.º, por diversas remissões entendido como aplicável aos contratos de delegação de competências, a demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do dito artigo 115.º. A saber:

- a) O não aumento da despesa pública global;
- b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;
- c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais;
- d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º;
- e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Acresce ainda que devem ser respeitados os princípios gerais seguintes (artigo 121.º):

- a) Igualdade;
- b) Não discriminação;
- c) Estabilidade;
- d) Prossecução do interesse público;
- e) Continuidade da prestação do serviço público;
- f) Necessidade e suficiência dos recursos.



É incontornável que, para a celebração dos contratos interadministrativos, os municípios devem ter em consideração critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias abrangidas pela respetiva circunscrição territorial.

Acresce que importa promover a contínua modernização do conceito de governação local, mais concretamente, uma governação cada vez mais ajustada às realidades de cada território e tecido urbano, capaz de ecoar o interesse público.

A descentralização de competências proporciona soluções mais vantajosas em termos de custo-eficácia. Com efeito, respeitando os princípios da subsidiariedade, autonomia e solidariedade, permite uma maior aproximação aos munícipes.

Assim, por motivos de proximidade, eficiência, eficácia e celeridade na sua execução, considerou-se mais profícua a descentralização de competências para as freguesias, o que foi concretizado através da celebração de contratos interadministrativos.

Neste sentido, pretende a Câmara Municipal introduzir alterações ao clausulado dos contratos interadministrativos em vigor, ao abrigo das alíneas u), ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que diz respeito às seguintes matérias: manutenção dos espaços de jogo e recreio; gestão do serviço de proximidade de leitura pública; gestão de equipamentos desportivos; projeto “Jardim Seguro”; recolha de objetos volumosos fora de uso; manutenção dos pavimentos em calçadas; e, manutenção dos equipamentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por “parques caninos”.

#### **A) Contrato interadministrativo (2014)**

Verificou-se a necessidade de se proceder a alterações ao contrato interadministrativo, celebrado a 1 de maio de 2014, entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia da Falagueira – Venda Nova.

No que respeita à manutenção de **espaços de jogo e recreio**, as alterações realizadas estão refletidas no Anexo I.

Relativamente à **área de intervenção social e cultural**, as alterações efetuadas no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e do Transporte Solidário encontram-se previstas no Anexo II.

Em relação à gestão do **serviço de proximidade de leitura pública**, à gestão e manutenção do **minigolfe do Parque Aventura** e à gestão e dinamização **Escola da Mobilidade**, as alterações encontram-se plasmadas nos Anexos III, IV e V.

No que diz respeito, à gestão da **Horta Urbana da Falagueira – Venda Nova** as alterações estão registadas no Anexo VI.

No que concerne à **recolha de objetos volumosos fora de uso**, as suas alterações foram efetuadas com base na quantidade recolhida pela freguesia no ano de 2022, encontrando-se as mesmas no Anexo VII.

Por fim, é de realçar que todos os recursos financeiros a transferir foram atualizados face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2023, no valor de 3,51%, e ao valor da base remuneratória da Administração Pública para 2024.



### **B) Contrato interadministrativo – Calçadas**

Foi celebrado, à data de 2 de fevereiro de 2015, um contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia da Falagueira – Venda Nova, relativo à manutenção dos pavimentos em calçadas.

Atualmente, revelou-se necessário proceder à alteração dos recursos financeiros a transferir, os quais foram igualmente atualizados face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2023, no valor de 3,51%, como se verifica no Anexo VIII.

### **C) Contrato interadministrativo – Jardim Seguro**

Foi celebrado, à data de 1 de janeiro de 2016, um contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia da Falagueira – Venda Nova, relativo ao projeto “Jardim Seguro”.

Presentemente, revelou-se necessário revogar a delegação de competências quanto à gestão dos dois moinhos de vento da Falagueira, sitos na Praça dos Moinhos de Vento, bem como proceder à alteração dos recursos financeiros a transferir, os quais foram igualmente atualizados face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2023, no valor de 3,51%, estando estas alterações refletidas no Anexo IX.

### **D) Contrato interadministrativo - Parques caninos**

Foi celebrado, à data de 1 de janeiro de 2022, um contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia da Falagueira – Venda Nova, relativo à manutenção dos equipa-

mentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por “parques caninos”.

Devido ao aumento da procura e utilização destes parques, torna-se necessário o reforço da sua manutenção, quer ao nível da salubridade, quer ao nível do bom funcionamento e estado dos equipamentos disponíveis, o que implicou a alteração dos recursos financeiros. As verbas a transferir foram igualmente atualizadas face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2023, no valor de 3,51%, como se verifica no Anexo X.

Face às alterações propostas e não havendo modificações às formas de cálculo, que continuam ajustadas, e dando-se aqui por integralmente reproduzidos os anteriores estudos formulados sobre as matérias objeto de delegação pelo município na junta de freguesia, considera-se não haver lugar a demais considerações, mantendo-se tudo o que ali se afirmou quanto:

- a)** À demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b)** Ao cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do mesmo anexo e lei;
- c)** Ao cumprimento dos princípios a que se refere o artigo 121.º do mesmo anexo e Lei.

**Anexo I:** Custos com a manutenção dos espaços de jogo e recreio

**Anexo II:** Custos com a área de intervenção sociocultural

**Anexo III:** Custos com a gestão do serviço de proximidade de leitura pública

**Anexo IV:** Custos com a gestão e manutenção do minigolfe do Parque Aventura

**Anexo V:** Custos com a gestão e dinamização da Escola da Mobilidade



**Anexo VI:** Custos com a gestão da Horta Urbana da Falagueira – Venda Nova

**Anexo VII:** Custos com a recolha de objetos volumosos fora de uso

**Anexo VIII:** Custos com a manutenção dos pavimentos em calçadas

**Anexo IX:** Custos com o projeto “Jardim Seguro”

**Anexo X:** Custos com a manutenção dos parques caninos

Amadora, 28 de novembro de 2023.

A EQUIPA,

Dr. Arlindo Pinto  
Dr. Luís Vargas  
Eng.º Norberto Monteiro  
Eng.ª Cristina Pereira  
Dr. Pedro Costa

## ANEXO I

### Custos com a manutenção dos espaços de jogo e recreio

Quadro resumo							
Custos de manutenção parques infantis 2024							
Freguesia	Tipo	Áreas a considerar (m²)	Transferência Juntas Freguesia	IPC 1,3%	Total 2023	IPC 3,51%	Total
Falagueira – Venda Nova	I	617,29	€ 1.358,05	€ 17,65	€ 1.375,70	€ 48,29	€ 1.423,99
	II	2 175,86	€ 2.393,45	€ 31,11	€ 2.424,56	€ 85,10	€ 2.509,66
	III	6 754,13	€ 22.288,62	€ 289,75	€ 22.578,38	€ 792,50	€ 23.370,88
	IV	1 491,61	€ 3.281,55	€ 42,66	€ 3.324,21	€ 116,68	€ 3.440,89
	<b>Total</b>		<b>11 038,90</b>	<b>€ 29.321,67</b>	<b>€ 381,18</b>	<b>€ 29.702,85</b>	<b>€ 1.042,57</b>

Tipo. I - Parque com reduzida ou nenhuma zona verde e que possibilita ser encerrado no período noturno - 2,20€/m²/ano

Tipo. II - Parque com reduzida ou nenhuma zona verde, que não necessita ser encerrado durante o período noturno - 1,10€/m²/ano

Tipo. III - Parque com amplas zonas verdes e que possibilita ser encerrado no período noturno - 3,30€/m²/ano

Tipo. IV - Parque com amplas zonas verdes, que não necessita ser encerrado durante o período noturno - 2,20€/m²/ano

## ANEXO II

### Custos com a área de intervenção sociocultural

#### Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

Freguesia	Habitantes	RH afetos		Custos Anual
		TS	AT	
Falagueira – Venda Nova	20788*	2	2	€ 94.146,65

\*Dados dos Censos 2021

Categoria	Vencimento base	Sub. Férias	Sub. Natal	Valor TSU (mensal)	Subs. Alimentação (mensal - 22 dias)	Custo total (mensal)	Nº meses	Custo anual estimado
Assistente Técnico/a	€ 922,47	€ 922,47	€ 922,47	€ 255,60	€ 143,00	€ 1.474,82	12	€ 17.697,79
Técnico/a Superior	€ 1.596,51	€ 1.596,51	€ 1.596,51	€ 442,37	€ 143,00	€ 2.447,96	12	€ 29.375,54

#### Base dos cálculos:

- Técnico/a Superior – Tabela FP 2024 (posição remuneratória 20) – € 1.596,51
- Assistente Técnico/a – Tabela FP 2024 (posição remuneratória 7) – € 922,47
- Subsídio de Alimentação considerado – € 6,5 x 22 dias
- TSU 23,75 %

#### Transporte Solidário

Freguesia	RH afeto	Custo Anual	Manutenção	Custos Anual
	AO			
Falag. VN	1	€ 15.954,20	€ 5.260,00	€ 21.214,20

Categoria	Vencimento base	Sub. Férias	Sub. Natal	Valor TSU (mensal)	Subs. Alimentação (mensal - 22 dias)	Custo total (mensal)
Assistente Operacional	€ 821,83	€ 821,83	€ 821,83	€ 227,72	€ 143,00	€ 1.329,52

#### Base dos cálculos:

- Assistente Operacional – Tabela FP 2024 (posição remuneratória 5) – € 821,83
- Subsídio de Alimentação considerado – € 6,5 x 22 dias
- TSU 23,75 %



**ANEXO III**

**Custos com a gestão do serviço de proximidade de leitura pública**

Freguesia	Valor 2023	IPC – 3,51%	TOTAL
Falagueira – Venda Nova	€ 19.850,75	€ 696,76	€ 20.547,51

**ANEXO IV**

**Custos com a gestão e manutenção do minigolfe do Parque Aventura**

Freguesia	Valor 2023	IPC – 3,51%	TOTAL
Falagueira – Venda Nova	€ 14.593,28	€ 512,22	€ 15.105,50

**ANEXO V**

**Custos com a gestão e dinamização da Escola da Mobilidade**

Freguesia	Valor 2023	IPC – 3,51%	1 TS	Valor 2023	TOTAL
Falagueira – Venda Nova	€ 24.312,00	€ 853,35	€ 24.015,03	€ 11.084,93	€ 51.475,16

**ANEXO VI**

**Custos com a gestão da Horta Urbana da Falagueira – Venda Nova**

Freguesia	Valor 2023	IPC – 3,51%	TOTAL
Falagueira – Venda Nova	€ 6.535,20	€ 229,39	€ 6.764,59

**ANEXO VII**

**Custos referentes à recolha de objetos volumosos fora de uso**

Freguesia	Quantidades (ton)*	Quantidades (%)	Afetação de custos
Falagueira – Venda Nova	463,63	16%	€ 105.022,98

\*sem resíduos verdes

**ANEXO VIII**

**Custos da manutenção dos pavimentos em calçadas**

Freguesia	Valor Total 2023	Areão 2023	Calçada 2023	Areão + IPC 3,51%	Calçada + IPC 3,51%	AO 2024	Valor 2024
Falagueira – Venda Nova	€ 33.236,32	€ 3.106,51	€ 2.941,77	€ 3.215,55	€ 3.045,03	€ 32.676,92	€ 38.937,49

**ANEXO IX**

**Custos com o projeto “Jardim Seguro”**

Freguesia	2022 (€ 2,60/h)		2023 (€ 2,63/h)		2024 (fardamento)	2024 (€ 2,63/h + fardamento)
	N.º Vigilantes	Valor Anual	N.º Vigilantes	Valor Anual	Valor Anual	Total
Venda Nova	6	€ 23.489,70	7	€ 30.172,10	€ 166,32	€ 30.338,42

	2022	1,30%	Total Parcial	5%	2023	IPC 2023 3,51%	Total 2024	5%	Total + 5%
Valor vigilante/ano	€ 3.914,95	€ 50,89	€ 3.965,84	€ 195,75	€ 4.161,59	€ 139,20	€ 4.105,05	€ 205,25	€ 4.310,30
Valor fardamento	€ 22,66	€ 0,29	€ 22,95	-	-	€ 0,81	€ 23,76	-	-

**ANEXO X**

**Custos da manutenção dos parques caninos**

Freguesia	N.º de parques	Área (m2)	Custos (€ 6.384,86)	IPC 2023 3,51%	Total
Falagueira – Venda Nova	1	358,44	€ 2.288,59	€ 80,33	€ 2.368,92

Falagueira – Venda Nova	
Parque canino do Parque do Metro Amadora-Este	358,44 m2



**AMADORA**  
Câmara Municipal

**Diretora: CARLA TAVARES**

**DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares**  
**IMPRESSÃO: C.M.A.**

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA  
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

